

Ata - SEI nº 112/2022/CF-EBSERH

Brasília, 28 de novembro de 2022.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4

CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 112ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 64 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 28 de novembro de 2022, às 10h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho Fiscal José de Castro Barreto Junior, Presidente, representante do Ministério da Educação (MEC); e Sergio Alonso da Costa, representante do Tesouro Nacional/Ministério da Economia (ME).

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral. E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 111ª reunião;
- 2) Processo 23477.017786/2022-17: Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2023.

V. REGISTROS DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Os membros do Conselho Fiscal (CF) registraram a necessidade de ser encaminhada a indicação do Conselheiro representante do Ministério da Saúde para que haja a atuação integral do colegiado. Nesse sentido, solicitaram que seja dada ciência da manifestação do CF à gestão da Ebserh, para providências pertinentes.

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 111ª reunião do Conselho Fiscal (CF)**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Processo 23477.017786/2022-17. Em atenção ao disposto em legislação específica concernente à matéria, foi apresentado o **Plano Anual da Auditoria Interna (PAINT) 2023**, documento elaborado com a finalidade de agregar valor à gestão da Ebserh, com a definição dos **trabalhos prioritários** a serem realizados no próximo exercício, com fundamento nos princípios da **autonomia técnica** da Auditoria Interna e em consonância com a Estratégia, os objetivos e riscos da unidade auditada. Dessa forma, a priorização das atividades, no PAINT 2023, levou em consideração a Cadeia de Valor, cujos macroprocessos resultaram em 104 (cento e quatro) objetos auditáveis, e o Planejamento Estratégico, com as metas e os projetos estratégicos, assim como a execução do orçamento da Ebserh, nos últimos anos, com fundamento em critérios de materialidade, relevância e criticidade. Em consonância com as exigências da **Controladoria-Geral da União (CGU)**, estão previstos no documento os seguintes pontos: relação dos trabalhos selecionados com base em avaliação de riscos; indicação de tratamento de demandas extraordinárias; previsão de capacitações da Auditoria Interna; previsão de monitoramento das recomendações; relação das atividades de gestão e

melhoria da qualidade da Auditoria Interna. Em seguida, explicou sobre a **metodologia de avaliação de riscos** adotada para a definição da relação dos trabalhos selecionados, tendo sido aplicados questionários para votação dos Auditores e dirigentes da Administração Central e dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh. Após análise dos resultados da votação e aplicação da matriz de riscos, considerando as variáveis de materialidade, relevância e criticidade, foram estabelecidos os trabalhos prioritários que constam no PAINT 2023, destacando que se trata de um instrumento dinâmico de planejamento. Com relação à indicação do tratamento de **trabalhos extraordinários**, a Auditoria Interna pontuou que são consideradas as demandas da alta direção da Ebserh, do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria, assim como do Ministério da Economia, Tribunal de Contas da União (TCU) e Ministério Público Federal. No que tange às **capacitações** da Auditoria Interna, está previsto no PAINT 2023 o mínimo de 40 (quarenta) horas para os colaboradores que atuam nas atividades de auditoria interna, no âmbito de plano centralizado de capacitação, com foco em atuação de adaptação às normas internacionais de auditoria, de aprimoramento nos papéis de trabalho e em técnicas de evidenciação. A respeito do **monitoramento das recomendações**, há previsão que ocorram em 3 (três) momentos, com avaliações parciais, nos meses de junho, setembro e dezembro do ano de 2023. Sobre o processo de **gestão e melhoria da qualidade**, a Auditoria Interna destacou o trabalho de ambientação de novos Auditores-Chefes, em que são realizadas visitas aos HUFs e aos órgãos de controle locais; a instituição do Programa Ebserh de Formação de Auditores Internas, estabelecido para formar os empregados efetivos da Empresa como Auditores; o curso de Modelagem de Controles Internos; e a proposta de instituição, em 2023, do concurso de boas práticas de controle para a Rede Ebserh. Ademais, lembrou que tem sido adotada a prática de rodízio de Auditores nos HUFs, com movimentação de profissionais entre as unidades hospitalares da Rede Ebserh.

- Os membros do Conselho Fiscal cumprimentaram a Auditoria Interna pelo PAINT 2023, pontuando a importância dos assuntos constantes no documento, com menção aos treinamentos das equipes de auditoria dos HUFs da Rede Ebserh.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros presentes à reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ DE CASTRO BARRETO JUNIOR

Presidente do CF

MEC

SERGIO ALONSO DA COSTA

ME

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **José de Castro Barreto Júnior, Conselheiro(a)**, em 07/12/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 07/12/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Alonso da Costa, Conselheiro(a)**, em 09/12/2022, às 18:16, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26161219** e o código CRC **56758673**.

Referência: Processo nº 23477.019966/2022-33 SEI nº 26161219